



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 4.919/2020/CDM

Ref.: Processo nº **1.058.710**

Belo Horizonte, 10 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 45/2020, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº **1.058.710**.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval, MG, na época
Praça Divino Espírito Santo, 533 – Centro
CLARAVAL - MG
37.997-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 45/2020

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.526,50 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), em 06/03/2020, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 10/09/2019, publicada no “DOC” de 08/10/2019, nos termos do Acórdão de fls. 268/274, relativa aos autos de nº **1.058.710** – Edital de Concurso Público, pelo Sr. **Luiz Gonzaga Cintra**, CPF 624.490.288-20, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 292. É o que consta dos referidos autos. Eu, , ANDREA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 10 do mês de março de 2020. E eu, Carolina Viana Farnezi, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.